


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 177/2019**

12 de novembro de 2019

Processo nº 23117.091728/2019-49

**Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV), Campus Umuarama e Campus Glória, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAMEV** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Epidemiologia	01	Graduação em Medicina Veterinária e doutorado na área do concurso.	Dedicação Exclusiva

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:**

Epidemiologia e Saúde pública; Formação em Pesquisa; Métodos e Técnicas em Pesquisa Biomédica; Metodologia do Estudo Científico e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

**3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 23 de dezembro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2020.

**3.2** - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 22**

de janeiro de 2020. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

#### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 22 de março de 2020 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>).

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade e síntese	I - Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita (5 pontos); II - Capacidade de Síntese (5 pontos).	10
2	Consistência teórica / domínio do tema	I - Capacidade de abordar o tema da prova com abrangência conceitual e pertinência temática: (10 pontos); II – Consistência teórica e conceitual: (10 pontos); III - Grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentadas pelo candidato, fundamentadas em autores da área (20 pontos).	40
3	Capacidade de Contextualização	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões sobre questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema (10 pontos); II - Utilização de fundamentação teórica pertinente na contextualização (8 pontos).	18
4	Capacidade de Compreensão e análise	I - Capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, respeitando-se o limite da prova, sem prejuízo ao tratamento do tema, de modo a evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados (9 pontos); II – Capacidade de organização, planejamento e compreensão do tema proposto (9 pontos).	18
5	Coesão, coerência e correção textual	I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (7 pontos); II - Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (7 pontos)	14
<b>Total</b>			<b>100</b>

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	I - Ementa e objetivos (1,25); II - Conteúdo programático (fundamentação teórica) (1,25); III - Metodologia e avaliação (1,25); IV - Referências bibliográficas indicadas (1,25).	05
2	Pertinência temática e abordagem teórico-	I - Domínio do conteúdo e capacidade de interdisciplinaridade (10 pontos); II - Avaliação da capacidade de síntese do conteúdo (10 pontos);	30

	conceitual	III - Relação da teoria e prática (5 pontos); IV - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos);	
3	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
4	Didática	I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos); II - Uso de recursos instrucionais adequados à temática e proposição de novas metodologias de ensino/aprendizagem (5 pontos); III - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos); IV - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos); V - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos); VI - Adequação da Bibliografia utilizada (5 pontos).	40
5	Habilidades de Comunicação	I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical (7,5 pontos); II - Motivação e movimentação no espaço- tempo da prova didática; dicção e postura corporal (7,5 pontos).	15
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 4.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO POR FOTOCÓPIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência no ensino superior (graduação e pós-graduação) na área objeto do concurso	Fotocópia da comprovação oficial emitida pela instituição de ensino, indicando que o docente foi responsável pela disciplina, com carga horária e período em que as atividades didáticas foram desenvolvidas.	1,5 ponto por ano	7,5
2	Docência no ensino superior (graduação e pós-graduação)	Fotocópia da comprovação oficial emitida pela instituição de ensino, indicando que o docente foi responsável pela disciplina, com carga horária e período em que as atividades didáticas foram desenvolvidas.	0,6 ponto por ano	3,0
3	Docência no ensino médio, no ensino técnico ou no ensino profissionalizante	Fotocópia da comprovação oficial emitida pela instituição de ensino, indicando a carga horária e período em que as atividades didáticas foram desenvolvidas	0,1 ponto por ano	0,5
4	Experiência profissional não docente na área do concurso	Fotocópia da carteira de trabalho (folha de rosto e páginas, indicando o período trabalhado) ou declaração de prestação de serviço (emitida pelo representante legal da empresa)	0,45 ponto por ano	2,25

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO POR FOTOCÓPIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Orientação de Estágio supervisionado ou estágio profissionalizante	Fotocópia da comprovação oficial emitida pela instituição de ensino, indicando a descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,08 ponto por orientação	0,4
6	Orientação de Trabalho de Conclusão de curso de graduação e pós-graduação (exceto mestrado e doutorado)	Fotocópia da comprovação oficial emitida pela instituição de ensino indicando a descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,12 ponto por orientação	0,6
7	Orientação de Iniciação científica ou Orientação de Iniciação Científica do Prog. Educação Tutorial – PET	Fotocópia da comprovação oficial emitida pelo órgão regulador de Iniciação Científica ou do órgão regulador do Programa de Educação Tutorial, indicando a descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,2 ponto por projeto	1,0
8	Orientação de alunos em projetos de ensino e extensão	Fotocópia da comprovação oficial emitida pela instituição de ensino, indicando a descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,15 ponto por projeto	0,75
9	Orientação de Mestrado stricto sensu	Fotocópia da comprovação oficial emitida pela instituição de ensino, indicando a descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,3 ponto por orientação	1,5
10	Orientação de Doutorado stricto sensu e tutoria de pós-doutorado	Fotocópia da comprovação oficial emitida pela instituição de ensino, indicando a descrição das atividades didáticas e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por orientação	2,5
<b>Total</b>				<b>20</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO POR FOTOCÓPIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A1 ou A2 ou equivalente pela CAPES na área do concurso (por artigo)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da declaração do periódico ou fotocópia da folha de rosto e resumo.	1,5 por publicação ou aceite	7,5
2	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A1 ou A2 ou equivalente pela CAPES fora da área do concurso (por artigo)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da declaração do periódico ou fotocópia da folha de rosto e resumo.	0,5 por publicação ou aceite	2,5
3	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis B1 ou B2 ou equivalente pela CAPES na área do concurso (por artigo)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da declaração do periódico ou fotocópia da folha de rosto e resumo	1,0 por publicação ou aceite	5,0
4	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis B1 ou B2 ou equivalente pela CAPES fora da área do concurso (por artigo)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da declaração do periódico ou fotocópia da folha de rosto e resumo	0,3 por publicação ou aceite	1,5
5	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis B3 a B5 ou equivalente pela CAPES na área do concurso (por artigo)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da declaração do periódico ou fotocópia da folha de rosto e resumo	0,5 por publicação ou aceite	2,5
6	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis B3 a B5 ou equivalente pela CAPES fora da área do concurso (por artigo)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da declaração do periódico ou fotocópia da folha de rosto e resumo	0,2 por publicação ou aceite	1,0
7	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional na área do concurso (por trabalho)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da declaração do evento e fotocópia do trabalho	0,2 por publicação	2,0

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO POR FOTOCÓPIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reunião científica internacional na área do concurso (por trabalho)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da declaração do evento e fotocópia do trabalho	0,2 por publicação	2,0
9	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica nacional na área do concurso (por trabalho)	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da declaração do evento e fotocópia do trabalho	0,1 por publicação	1,0
10	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional na área do concurso (por trabalho)	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela fotocópia da declaração do evento e fotocópia do trabalho	0,1 por publicação	1,0
11	Publicação, com ISBN (International Standard Book Number), de livro na área do concurso (por autoria)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e fotocópia da ficha catalográfica	1,5 por publicação	4,5
12	Publicação, com ISBN (International Standard Book Number), de capítulo de livro na área do concurso (por capítulo)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e fotocópia da ficha catalográfica	1,0 por publicação	3,0
13	Editoração de livro com ISBN na área do concurso (por editoria)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação e fotocópia da ficha catalográfica	0,75 por publicação	2,25
14	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou anais de eventos (por editoria)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por fotocópia da folha de rosto do livro ou fotocópia dos anais de eventos e ficha catalográfica	0,2 por publicação	1,0
15	Patente registrada, programa de computador com registro INPI, desenho industrial com registro INPI, na área do concurso (por patente, programa ou registro)	Serão pontuados os devidos registros das patentes, comprovados por meio de fotocópia do documento oficial de registro	1,0 por patente, programa ou registro	3,0
16	Palestra proferida ou curso ministrado na área do concurso com carga horária inferior a 8 horas em evento internacional (por palestra ou curso)	Serão pontuados as participações comprovadas por fotocópia da declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado.	0,2 por palestra ou curso	1,0
17	Palestra proferida ou curso na área do concurso, em evento nacional ou curso ministrado na área do concurso com carga horária inferior a 8 horas (por palestra ou curso)	Serão pontuados as participações comprovadas por fotocópia da declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado.	0,1 por palestra ou curso	0,5
18	Curso ministrado na área do concurso (por curso) Mínimo de 8 horas	Serão pontuados as participações comprovadas por fotocópia da declaração do coordenador do evento científico ou acadêmico isolado.	0,4 por curso	2,0
19	Coordenação de evento técnico científico na área do concurso (por evento)	Serão pontuados as participações comprovadas por fotocópia da declaração oficial da Administração Superior da Instituição organizadora do evento científico ou acadêmico isolado.	0,4 por evento	2,0
20	Coordenação de projeto de pesquisa ou ensino ou extensão (por projeto)	Serão pontuadas as participações comprovadas com a fotocópia da declaração do órgão oficial de pesquisa, ensino ou extensão da instituição.	0,5 por projeto	2,5
21	Colaboração em projeto de pesquisa ou ensino ou extensão (por projeto)	Serão pontuadas as participações comprovadas com a fotocópia da declaração do órgão oficial de pesquisa, ensino ou extensão da instituição.	0,1 por projeto	0,5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO POR FOTOCÓPIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
22	Membro de Comissão Organizadora de eventos técnico-científicos(por evento)	Serão pontuadas as participações comprovadas com a fotocópia da declaração do coordenador da comissão organizadora ou do Diretor de Unidade da instituição responsável pela organização do evento.	0,1 por evento	0,5
23	Membro de comissão julgadora de eventos técnico-científicos(por evento)	Serão pontuadas as participações comprovadas com a fotocópia da declaração da organização do evento e/ou fotocópia da declaração do diretor ou coordenador da instituição.	0,1 por evento	0,5
24	Participação em mesa redonda, painéis e ou debates, em eventos científicos nacionais e ou internacionais, ou em eventos isolados, quando couber(por participação)	Serão pontuadas as participações comprovadas com a fotocópia da declaração do coordenador da comissão organizadora ou do Diretor de Unidade da instituição responsável pela organização do evento.	0,1 por participação	0,5
25	Editor chefe de revista científica com Qualis (por ano)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da folha de rosto da revista durante o período.	0,75 por ano por revista	3,75
26	Membro de conselho editorial de revista científica com Qualis (por ano)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da declaração emitida pelo editor chefe da revista	0,3 por ano por conselho editorial	1,5
27	Atuação como revisor de revista científica com Qualis (por artigo revisado)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da declaração emitida pelo editor da revista	0,1 por artigo revisado	0,5
28	Relatoria de Projeto para órgãos de fomento (por relatoria)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da declaração emitida pelos órgãos de fomento.	0,2 por relatoria	1,0
29	Membro titular de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Estágio Supervisionado de Graduação (por banca)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.	0,05 por banca	1,0
30	Membro titular de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Residência ou de curso de especialização na área do concurso (por banca)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa ou pelo Diretor da Unidade.	0,1 por banca	0,5
31	Membro titular de banca de exame ou qualificação de mestrado ou de doutorado (por banca)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa de pós-graduação.	0,2 por banca	1,0
32	Membro titular de banca de Mestrado na área do concurso (por banca)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa de pós-graduação.	0,2 por banca	1,0
33	Membro titular de banca de Doutorado na área do concurso (por banca)	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de fotocópia da declaração emitida pelo Coordenador do Curso/Programa de pós-graduação.	0,4 por banca	2,0

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO POR FOTOCÓPIA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
34	Participação em banca de concurso público, na área do concurso (por banca)	A atividade será comprovada por fotocópia da documentação emitida pela Instituição de Ensino Superior, que ateste a efetiva participação do candidato	0,5 por banca	2,5
35	Diretor de Unidade Acadêmica (Instituto/Faculdade/Escola de Medicina Veterinária) (por mandato)	A atividade será pontuada por meio de fotocópia da Portaria emitida pela administração superior da instituição de ensino.	1,5 por mandato	7,5
36	Coordenador de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por mandato)	A atividade será pontuada por meio de fotocópia da Portaria emitida pela administração superior da instituição de ensino.	1,0 por mandato	5,0
37	Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou Residência ou Diretor de Hospital Veterinário (por mandato)	A atividade será pontuada por meio de fotocópia da Portaria emitida pela administração superior da instituição de ensino.	0,3 por mandato	1,5
38	Membro de Comissões internas institucionais (por ano)	A atividade será pontuada por meio de fotocópia da Portaria emitida pela administração superior da instituição de ensino ou pelo Diretor de Unidade.	0,1 por ano por comissão	0,5
39	Prêmio ou honraria em congresso ou evento científico (por trabalho)	Serão pontuadas as premiações comprovadas por fotocópia da declaração emitida pela equipe organizadora do evento	0,1 por trabalho	0,5
40	Trabalho premiado por mérito acadêmico ou científico ou honraria recebida por mérito profissional (por premiação)	Serão pontuadas as premiações comprovadas por fotocópia da declaração emitida pela equipe organizadora do evento	0,1 por premiação	0,5
<b>Total</b>				<b>80</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1688250** e o código CRC **2D2A45F0**.

Citologia oncótica (Validade: 1 ano)  
 6. Exame para todas as candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:  
 Mamografia (Validade: 2 anos)  
 7. Exame apenas para o cargo de docente: Laringoscopia (Validade: 1 ano)  
 8. Vacinação solicitada a todos os cargos:  
 Dupla-adulto (dT)/Antitetânica  
 Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)  
 Obs: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação  
 9. Tipo sanguíneo e Fator Rh

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 154035

Nº Processo: 23819011445201914 . Objeto: Contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Representante exclusivo conforme carta oficial do órgão de registro do comércio local Declaração de Inexigibilidade em 22/11/2019. VINICIUS VARGAS TRINDADE. Chefe da Unidade de Compras. Ratificação em 22/11/2019. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 1.854.156,78. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDE - 22/11/2019) 154035-15255-2019NE000118

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.066/2019 - UASG 154035

Nº Processo: 23102003204201978. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa para fornecer e instalar novos Quadros de Distribuição de 220/127V na subestação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), incluindo projeto dos novos quadros, materiais, soluções técnicas e execução de todos os serviços necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 25/11/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariz e Barros, 775, - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154035-5-01066-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154035-5-01066-2019). Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/12/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 22/11/2019) 154035-15255-2019NE000015

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1057/2019

O pregoeiro designado torna público o resultado do pregão 1057/2019 para a empresa: 97.520.092/0001-72- ENDO MEDICAL- Item: 1; 2; 3 Vig. ATA: 11/11/2019 a 11/11/2020

FERNANDO PEREIRA DE SOUSA

(SIDE - 22/11/2019) 154035-15255-2019NE000015

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2018 entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Yessinergy Agroindustrial LTDA e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. PROCESSO: 23117.067049/2018-78. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Terceira do contrato Principal, ora aditado, pelo prazo de 02 (dois) meses. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2019. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pela Yessinergy, o Diretor Financeiro Wilson Silva e pela FAU o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/11/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento.

JACQUELINE CRISTINA DA SILVA CORREA  
 Pregoeira

(SIDE - 22/11/2019) 154043-15260-2019NE800532

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 106/2019

O pregoeiro faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras são: APICE CIENTÍFICAS: 38, 41, 162, 175, 176, 238, 296, 304, 313, 332, 333, 334, 358. AZLAB EQUIPAMENTOS: ITENS: 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 77, 79, 86, 87, 106, 111, 123, 136, 170, 173, 192, 193, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 208, 209, 210, 214, 217, 231, 270, 285, 289, 290, 291, 353, 356, 369. BIOPLASMA PRODUTOS: ITENS: 29, 30, 372, 376. CALIBRY METROLOGIA: ITENS: 09, 147, 160, 280, 374. CALTECHLAB COM: ITEM: 267. COM. MOREIRA E MARTINS: ITENS: 42, 185. COM. SOL RADIANTE: ITEM: 05. DOUGLAS CORDEIRO: ITEM: 43. EMF COMERCIO: ITENS: 46, 105, 223, 224, 269. ILMA CHAVES: ITENS: 73, 114, 145, 254, 343. INT. CIRURGICOS PRISCILLA: ITENS: 220, 221. LSC COMERCIAL: ITENS: 327, 329, 33, 331. LUDWIG BIOTECNOLOGIA: ITENS: 23, 117, 168, 188, 281, 292, 319. MAKLAB COMERCIAL: ITEM: 335. MOLECULAR BIOTECNOLOGIA: ITEM: 314. MULTIPLIER DISTRIBUIDORA: ITEM: 233. NEOBIO COMERCIO: ITENS: 93, 163, 284, 338. NOVA BIOTECNOLOGIA: ITENS: 22, 100, 165. QUALY COMERCIAL: ITENS: 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 47, 48, 50, 51, 56, 65, 71, 74, 75, 80, 81, 82, 92, 96, 104, 109, 110, 118, 119, 120, 122, 126, 127, 129, 130, 132, 134, 139, 141, 142, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 167, 169, 172, 180, 195, 212, 222, 225, 228, 230, 232, 244, 247, 249, 250, 251, 253, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 268, 271, 272, 273, 276, 277, 297, 299, 300, 301, 302, 307, 310, 318, 341, 342, 344, 357, 361, 363, 364, 365, 367, 371, 378, 379, 380. RICCOLAB PRODUTOS: ITENS: 84, 107, 229, 326. SANTOS E SANTANA: ITENS: 13, 143, 146, 181, 183, 184, 186, 187, 213, 241, 242, 257, 356, 366, 368, 377. SAYBU COMERCIO: ITENS: 90, 91. TPL TAMIS: ITENS: 149, 236. V P SILVA BRINQUEDOS: ITENS: 125, 135, 204. VIVO LICITAÇÕES: ITEM: 340. ZARA LAB: ITENS: 03, 26, 28, 45, 49, 67, 72, 76, 78, 102, 103, 115, 121, 128, 131, 133, 150, 151, 164, 166, 174, 178, 179, 218, 227, 237, 243, 248, 252, 255, 265, 266, 278, 279, 286, 288, 298, 303, 311, 312, 317, 328, 355, 359, 360, 362, 373, 381. ITENS CANCELADOS: 02, 24, 69, 85, 88, 89, 95, 97, 101, 108, 116, 140, 144, 171, 177, 182, 189, 191, 194, 197, 206, 211, 215, 2119, 245, 260, 274, 245, 260, 274, 275, 282, 283, 287, 293, 294, 295, 305, 306, 308, 309, 315, 336, 339, 348, 352, 370, 375. ITENS NÃO COTADOS: 01, 20, 21, 83, 94, 98, 99, 112, 113, 124, 137, 138, 190, 207, 226, 234, 235, 239, 240, 246, 316, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 337, 345, 346, 347, 349, 350, 351.

VINICIUS SOUZA MORAIS  
 Pregoeiro

(SIDE - 22/11/2019) 154043-15260-2019NE800532

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL

#### CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website (<http://www.portalselecao.ufu.br>) e especificações abaixo.

#### DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 177/2019	Faculdade de Medicina Veterinária / Umuarama e Glória	Área: Medicina Veterinária Subárea: Epidemiologia	Graduação em Medicina Veterinária e doutorado na área do concurso.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 179/2019	Escola de Educação Básica / Educação Física	Área: Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 180/2019	Escola de Educação Básica / Educação Física	Área: Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 181/2019	Instituto de Biologia / Umuarama	Área: Zoologia Subárea: Ictiologia ou Herpetologia	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado na área de Biodiversidade e subárea Zoologia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

#### DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico (<http://www.portalselecao.ufu.br>), conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 22 de março de 2020, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

